



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 692

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Contratos	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 692

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 1.071, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 210.300,00 (duzentos e dez mil e trezentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

09.271.0112.2011.0000 Manutenção da Previdência Social do Servidor Público

Ficha 045: 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma R\$ 4.000,00

##### 02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2015.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 057: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

##### 02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.609.0847.2018.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 078: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.300,00

##### 02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 088: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.000,00

26.782.0260.2024.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 113: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

##### 02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 127: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

Ficha 130: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

R\$ 5.000,00

##### 02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2036.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 202: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

12.365.0161.2037.0000 FUNDEB 60% - Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 205: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 282: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

R\$ 4.000,00

##### 02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 305: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL .....

..... R\$ 210.300,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita

Ficha 012: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

##### 02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2015.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 058: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

##### 02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 071: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.500,00

##### 02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 692

Página 3 de 9

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 089: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 7.000,00

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0261.2027.0000 Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha 126: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 1.800,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 160: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 1.500,00

Ficha 162: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
R\$ 1.000,00

Ficha 163: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 2.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2042.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 215: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 8.000,00

Ficha 216: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
R\$ 2.000,00

Ficha 217: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 1.000,00

12.361.0150.2046.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 244: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 500,00

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 250: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 85.000,00

Ficha 252: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 1.000,00

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 259: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 12.000,00

Ficha 261: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
R\$ 3.500,00

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 281: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 50.000,00

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 289: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 20.000,00

Ficha 290: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
R\$ 2.000,00

Ficha 291: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 1.000,00

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

13.392.0170.2052.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 298: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 1.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 306: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
R\$ 500,00

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 210.300,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 5 de novembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### LEI Nº 1.072, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 692

Página 4 de 9

a suplementar, na importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 1.783 de 21/01/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 1.022 de 18/01/2019, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2015.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 344: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 2.200,00

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 2.200,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

23.695.0241.1015.0000 Obras de Infra Estrutura na Praia

Ficha 316: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 2.200,00

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 2.200,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0056 (Gestão Financeira), Atividade 2015 (Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 5 de novembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### LEI Nº 1.073, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

*Altera a Lei nº 580/2013 de 22 de fevereiro de 2013, que Dispõe sobre cesta básica a servidores inativos” e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, do Município de Indiaporã, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o programa de cesta básicas de alimentos, destinadas a atender os servidores municipais ativos, do quadro de pessoal do município de Indiaporã.”

§ 1º Participarão do programa instituído no “caput” deste artigo, todos os servidores municipais da administração direta, sob qualquer regime de contratação, que no mês de referência, tenha prestado serviço efetivamente em pelo menos por quinze (quinze) dias e não tenha em seu prontuário falta injustificada.

§ 2º O direito ao programa de cestas básica de alimentos não se estende aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 5 de novembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 692

Página 5 de 9

### LEI COMPLEMENTAR Nº 060, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

*Altera o artigo 61 da Lei Complementar nº 006, de 08 de outubro de 2009, que "Dispõe sobre a gratificação por nível técnico e universitário" e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 61 e acrescido o § 4º da Lei Complementar nº 006, de 8 de outubro de 2009, do Município de Indiaporã, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. A gratificação por nível técnico e universitário será devida ao servidor possuidor de curso técnico ou superior que esteja relacionado e colabore para o melhor desempenho de sua função ou cargo."

(...)

§ 4º A gratificação de que trata este artigo não se estende em qualquer hipótese ao servidor público municipal quando o grau universitário ou técnico seja requisito de habilitação para investidura no cargo, função ou emprego público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de novembro de 2019 e revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 5 de novembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –  
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.915, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

*Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de novembro de 2019.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

D E C R E T A: –

Art. 1º O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 67,56 (sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para o mês de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de novembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –  
Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### DECRETO Nº 1.916, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 692

Página 6 de 9

Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020106 Conselho Tutelar

Ficha: 30 – 14.243.0100.2008.0000 Atividades do Conselho Tutelar 8.800,00

3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha: 76 – 20.608.0210.2017.0000 Assistência Técnica Agrícola 1.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 020902 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 191 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 4.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 286 – 12.365.0160.2050.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 021101 Departamento de Cultura

Ficha: 301 – 13.392.0170.2052.0000 Promoção de Eventos Culturais 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha: 311 – 27.813.0285.2053.0000 Atividades Recreativas 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 42.000,00

Reduções:

Local: 020202 Departamento de Pessoal

Ficha: 48 – 04.122.0046.2012.0000 Suporte Administrativo 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação

Ficha: 66 – 28.843.0000.0004.0000 Encargos Gerais do Município 2.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 97 – 15.452.0181.2020.0000 Serviços de Utilidade Pública 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 99 – 15.452.0181.2021.0000 Serviços de Utilidade Pública 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 108 – 15.452.0182.2023.0000 Serviços Funerários 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020502 Departamento de Estradas de Rodagem

Ficha: 116 – 26.782.0260.2024.0000 Estradas Vicinais 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 118 – 26.782.0260.2024.0000 Estradas Vicinais 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 133 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 138 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 257 – 12.361.0150.2047.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 271 – 12.361.0150.2048.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 021203 Departamento de Turismo

Ficha: 318 – 23.695.0241.2056.0000 Fomento ao Turismo Local 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 42.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 692

Página 7 de 9

contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de novembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 1.917, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

**D E C R E T A: –**

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 65 – 28.843.0000.0003.0000	Encargos Gerais do Município 3.500,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 96 – 15.452.0181.2020.0000	Serviços de Utilidade Pública 1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 100 – 15.452.0181.2021.0000	Serviços de Utilidade Pública 1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 132 – 10.301.0120.2028.0000	Atendimentos a UBS 1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CÍVIL
Ficha: 153 – 10.302.0120.2031.0000	Atendimentos a UBS 1.300,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 264 – 12.361.0150.2048.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 268 – 12.361.0150.2048.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL .....	..... R\$ 20.300,00
Reduções:	
Local: 020203	Departamento de Planejamento
Ficha: 51 – 04.121.0046.2013.0000	Suporte Administrativo 500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020204	Banco do Povo Paulista
Ficha: 53 – 04.122.0046.2014.0000	Suporte Administrativo 500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020902	Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 188 – 08.244.0106.2035.0000	Desenvolvimento Econômico e Social 4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 195 – 08.244.0106.2035.0000	Desenvolvimento Econômico e Social 14.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha: 200 – 08.244.0106.2035.0000	Desenvolvimento Econômico e Social 1.300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL .....	..... R\$ 20.300,00
Art. 2º	As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 692

Página 8 de 9

contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de novembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.<sup>a</sup> Prefeita, “HOMOLOGOU” os itens do “Pregão Presencial nº 022/2019 – Processo Licitatório nº 096/2019 – Processo Administrativo nº 110/2019”, que tem como objeto a “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 MESES”, para as empresas: ELIAS GIMENES MARQUES – CNPJ: 03.316.991/0001-04, os itens 1, 3, 5, 7, 9 e 10, no valor total de R\$ 80.373,26 (oitenta mil trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos); LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.371.179/0001-00, os itens 2, 4 e 11, no valor total de R\$ 19.765,47 (dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 29.415.860/0001-78, os itens 6 e 8, no valor total de R\$ 6.178,08 (seis mil cento e setenta e oito

reais e oito centavos), sendo que o valor total da Ata de Registro de Preços foi de R\$ 106.316,81 (cento e seis mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos). Ficam convocadas as empresas interessadas, para assinarem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo e condições estabelecidas no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 4 de novembro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.<sup>a</sup> Prefeita, “HOMOLOGOU” os Lotes do “Pregão Presencial nº 024/2019 – Processo Licitatório nº 098/2019 – Processo Administrativo nº 113/2019”, que tem como objeto a “Elaboração da Ata de Registro de Preços, para aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Construção para atender a diversas Secretarias do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, com previsão de consumo para 12 meses”, para as empresas: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SGOTTI LTDA. – CNPJ: 06.111.201/0002-23, os lotes 1, 2, 3, 5, 7, 9, 11, 12 e 13, no valor total de R\$ 324.380,00 (trezentos e vinte quatro mil trezentos e oitenta reais) e P. B. FER - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 64.676.778/0001-06, os lotes 4, 6, 8 e 10, no valor total de R\$ 428.614,04 (quatrocentos e vinte oito mil seiscentos e catorze reais e quatro centavos), sendo que o valor total da Ata de Registro de Preços foi de R\$ 752.994,04 (setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Ficam convocadas as empresas interessadas, para assinarem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo e condições estabelecidas no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 4 de novembro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 692

Página 9 de 9

### Contratos

material e maquinários fornecidos pelo MUNICÍPIO.

Assinatura: 4/11/2019

Vencimento: 3/12/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 157/2019**

**Dispensa de Licitação nº 042/2019**

Processo Licitatório nº 101/2019

Processo Administrativo nº 116/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ELISANGELA DIAS FURTADO PAGIORO 18460078876 – CNPJ: 34.757.406/0001-35

Valor Total do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração e Execução de Projeto Social de “Oficina de Artesanato”, tendo como público alvo as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social do Município, Bem como beneficiários de Programas Sociais Federais e Estaduais, com fornecimento de Profissional capacitado para a aplicação das atividades.

Assinatura: 4/11/2019

Vencimento: 3/11/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 158/2019**

**Dispensa de Licitação nº 043/2019**

Processo Licitatório nº 102/2019

Processo Administrativo nº 117/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ANGELICA VITÓRIO MACHADO – ME – CNPJ: 17.705.051/0001-11

Valor Total do Contrato: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Limpeza e Regularização de Capa Asfáltica e Sarjetão de Concreto na Rua José Francisco Gonçalves no Distrito de Tupinambá, com